



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 20/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP:64204.004184/2023-78)

OM: Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

Setor Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Igor Santos HUGUENIN - MAJ

CPF: 098.893.657-74

E-mail: almoxarifadocep@gmail.com

Telefone: 21- 3223-5015

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT	Und	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	339040 -06	Creative Cloud for Team Licesing Subscription New Education Named License Level 1 1 – 9 – 24 meses	27502	Unid	05	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
CEP/FDC	Praça Almirante Júlio de Noronha Sn, Leme – RJ – CEP: 22010-020

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente com as mesmas medidas e cores demandadas, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade e devido à necessidade da manutenção da padronização dos mobiliários.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Major Hugnin

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

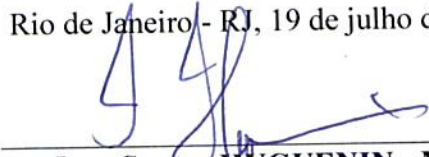
- 9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167289	2023NC000477	171502	C1ENCONDETM	339040	167503	1050000142
160289	2023NC001298	171423	C4ENMILCAPE	339040	160503	1000000000

Rio de Janeiro - RJ, 19 de julho de 2023.


Igor Santos HUGUENIN - MAJ

Enc Set Mat CEP/FDC

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

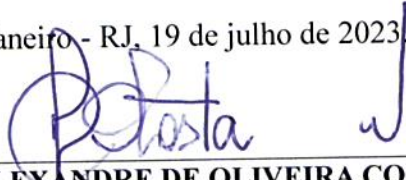
Rio de Janeiro - RJ, 19 de julho de 2023.


JOSÉ RONALDO GOMES MADURO JÚNIOR – CEL
Fiscal Administrativo do CEP/FDC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso I do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de julho de 2023.


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA – CEL
Ordenador de Despesas do CEP/FDC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 13 / 2023

NUP: 64204.003658/2023-64

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado do CEP/FDC

Responsável pela Demanda: Major Huguenin

Número da Identidade: 0100103357

NOME COMPLETO – Igor Santos HUGUENIN - MAJ

E-mail: almoxarifadocep@gmail.com

Telefone:(21) 3223-5000 Ramal 5015

1. Identificação da aquisição

Aquisição de softwares para o Centro de Psicologia Aplicada do Exército, conforme especificações e quantidades constante na tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	CATMAT	QTD MÁX
01	Creative Cloud for Team Licesing Subscription New Education Named License Level 1 1 – 9 – 24 meses	Und	27502	05

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Centro de Psicologia Aplicada do Exército tem sob sua responsabilidade a avaliação psicológica de candidatos a diversos processos seletivos internos e concursos do Exército Brasileiro.

No que se refere ao Pacote Adobe Creative Cloud, o CPAEx tem a necessidade de editar os arquivos digitais dos testes psicológicos do Sistema de Avaliação e Seleção Profissional para o Exército Brasileiro (SASPEB), que tem as fontes em formato PDF vetorial. Além disso, a equipe técnica de psicólogos do CPAEx necessita ter a capacidade de produzir arquivos digitais de documentos, imagens e vídeos para a gestão do SASPEB e capacitação de psicólogos para a aplicação dos testes psicológicos nos concursos e processos seletivos internos. Essa indicação atende à necessidade de compatibilidade do pacote de softwares e os formatos dos arquivos existentes e os materiais a serem produzidos / editados. Dessa forma, a aquisição do Pacote Adobe Creative Cloud garante a capacidade da equipe técnica do CPAEx em manter os testes psicológicos do SASPEB atualizados e maior flexibilidade para a produção de material para treinamento dos militares do CPAEx para a aplicação dos Exames Psicológicos dos concursos e

processos seletivos internos do Exército Brasileiro além de permitir a utilização dos recursos para formação de material de Comunicação Social e pelos professores da Seção de pós-graduação em função do projeto da educação assistida gerenciado por este Centro.

3. Justificativa da Quantidade:

A administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, justifica a quantidade a ser adquirida em função da aquisição de softwares, para correção de testes Psicológicos.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a Aquisição seja entregue no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

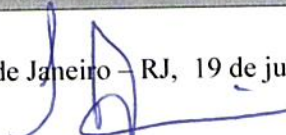
Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	Sandro Cesar - TC	0114259849	Chefe da SALC	
Integrante requisitante	Hugnin - Major	0100103357	Almoxarife	

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	-	-	-	-	-
Fiscal substituto	-	-	-	-	-

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Rio de Janeiro – RJ, 19 de julho de 2023.


Igor Santos **HUGUENIN - MAJ**
Enc Set/Mat do CEP/FDC

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: (X) Sim () Não

Encaminhe-se ao OD.

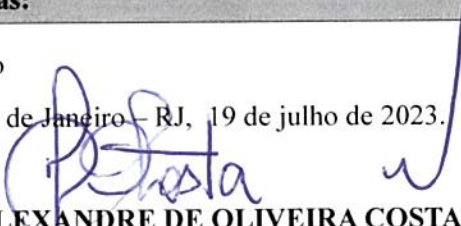
Rio de Janeiro – RJ, 19 de julho de 2023.


JOSÉ RONALDO GOMES MADURO JÚNIOR – CEL
Fiscal Administrativo do CEP/FDC

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Rio de Janeiro – RJ, 19 de julho de 2023.


CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA - CEL
Ordenador de Despesas do CEP/FDC

